



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraalta.sc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 059/2010 DE 27 DE MAIO DE 2010.

“Estabelece Horário Especial de expediente nos dias 15 e 25 de junho de 2010, data dos jogos da Copa do Mundo nas repartições públicas”

**CLAUDINEI SENHOR**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica estabelecido horário especial de expediente nas repartições públicas municipais, das 07h00 às 13h00 em turno único, na terça-feira, dia 15 (quinze) de junho de 2010; e no dia 25 (vinte e cinco) de junho de 2010, o horário será das 07h00 às 10h45min, no período vespertino atendimento no horário normal para todas as repartições públicas do município de Serra Alta.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2010.

  
**CLAUDINEI SENHOR**  
Prefeito de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

  
**AMAURI NEMERSKI**  
Secretário de Administração

